



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

Processo n.º 26.003

Decreto Legislativo n.º 679 , de 07 / 10 / 98

Classificação n.º

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 728

autor: ANA VICENTINA TONELLI

assunto: Concede à Sra. VERCÍ ANDRÉO BÚTALO o título de "Cidadã Jundiaíense".

Arquive-se

Albuquerque

Director

14/10/98



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

112 02
26-003
[Handwritten signature]

Matéria: PDL 728	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>[Handwritten signature]</i> Diretora Legislativa 05/10/98	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 2/3				

À CJR. <i>[Handwritten signature]</i> Diretora Legislativa 06/10/98	Designo Relator o Vereador: <i>[Handwritten signature]</i> Presidente 06/10/98	<input checked="" type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário <i>[Handwritten signature]</i> Relator 06/10/98
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL

326009 05.09.98 23:55

PP 537/98

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:

CJA

Sepulveda
Presidente
06/10/98

APROVADO

Sepulveda
Presidente
06/10/98

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 728

(do Vereador Ana Vicentina Tonelli)

Concede à **Sra. VERCÍ ANDRÊO BÚTALO** o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 1º. É concedido à **Sra. VERCÍ ANDRÊO BÚTALO** o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05.10.1998

Ana Vicentina Tonelli
ANÁ VICENTINA TONELLI

*

pp53798.doc/ns



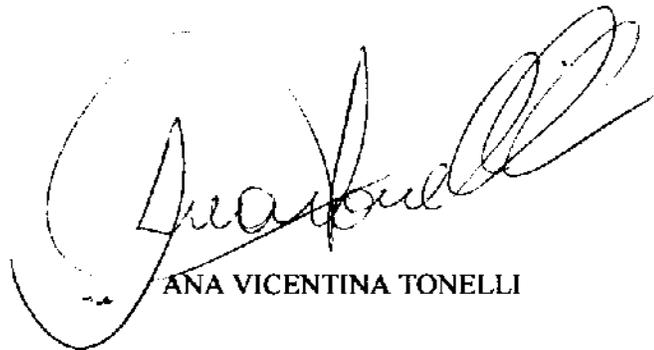
(PDL nº. 728/98 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder uma reconhecida homenagem à Sra. VERCÍ ANDRÊO BÚTALO, conferindo-lhe o título de "Cidadã Jundiaense", em face do elevado significado de suas atividades em nossa cidade - como se pode constatar pelo documento anexo -, o que justifica plenamente nossa intenção.

Assim, não é demais destacar que, nascida em Lucianópolis aos 08 de julho de 1944, Verci foi a idealizadora e responsável pela fundação do Grupo em Defesa da Criança com Câncer-GRENDACC, depois de ter passado por momentos demais difíceis e cruciais com a doença de seu filho caçula, Cristiano, que teve câncer na região da garganta - que graças a sua força de vontade, esperança foram suportados com coragem e sabedoria. Foi após essa fase que ela pretendeu dividir com outros que se encontravam em situação semelhante toda a experiência adquirida, especialmente os exemplos e ações de amor e de solidariedade que a família recebeu de tantos.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente projeto.



ANA VICENTINA TONELLI

*

pp53798.doc/ns

Sra. Vercí *Andrêo* *Búta*lo, nascida a 08 de julho de 1.944, natural de *Lucianópolis*, interior de *São Paulo*, filha de *Francisco Andrêo* e *Maria Elisa Caetano Andrêo*. Casou-se com o Sr. *Gilberto Antonio Búta*lo e com ele teve três filhos: *Kátia*, *Carlos* e *Cristiano*, todos casados, que lhe deram cinco netos.

Seu contato tão próximo com o câncer se deu quando seu filho caçula, *Cristiano* começou apresentar uma ligeira modificação na voz, com o aparecimento de uma massa no interior da garganta.

Hospitais, médicos, biópsia... veio então o diagnóstico "câncer".

A partir daí, começou toda a corrida contra a doença, uma corrida contra o tempo. Veio então a internação no Hospital de Clínicas da *Unicamp*, onde se deu o tratamento.

Começaram as dificuldades, as viagens, os medicamentos e principalmente a distância. Seu filho estava em *Campinas*, longe, sozinho. Toda noite era aquela ansiedade, ansiedade de mãe, esperando um telefonema trazendo boas notícias, e aí, de repente o telefone toca, com novidades e melhoras. O coração da mãe se alegra, a esperança cada vez mais forte, e todos confiantes.

Quando *Cristiano* estava em casa, tudo era alegria, todo amor de mãe era um bálsamo, e tudo era feito para que ele se fortalecesse para uma nova etapa. Aos poucos as dificuldades foram vencidas. As viagens foram espaçando, as melhoras foram aparecendo, as dificuldades financeiras vencidas.

E *Vercí* sempre ali, forte e cheia de esperança, que se fortaleceu graças ao apoio de amigos, desconhecidos e familiares, sempre solidários e prontos a ajudar.

Passada a primeira fase do tratamento, com grandes melhoras.

Vercí e seu marido chegaram a conclusão que deveriam levar a outras famílias que passavam por esse problema, tudo aquilo que receberam, o amor, a solidariedade e a esperança. Porque não dividir tudo isso?

E foi assim que tudo começou.

No início era o fornecimento de cestas básicas a famílias carentes, com familiares com câncer. O trabalho crescia, mas faltava alguma coisa, era preciso fazer mais...

Começaram a surgir em seu caminho, pessoas que passavam pelas mesmas dificuldades que Vercí, e crescia a necessidade de tornar o tratamento mais suportável. Sentiu-se a necessidade de criar em Jundiá um Grupo de Apoio que pudesse auxiliar essas famílias.

Neste momento começa a nascer o GRENDAACC e o sonho de Vercí começa a se tornar realidade...

Tudo lembra uma canção que ela gosta tanto: "Uma formiga só, não pode nada, mas quando outra formiga se junta à primeira, e se espalha a mensagem de solidariedade, a elas se juntam outras tantas formigas que movem juntas a montanha..."

Hoje o Grupo conta não só com a força de Vercí e Gilberto, mas também com o grupo de voluntários, o apoio de médicos e toda um Equipe Multidisciplinar.

As crianças e seus familiares tem ajuda na compra de medicamentos, realização de exames, aquisição de alimentos, reforço escolar, acompanhamento psicológico, nutricional, fisioterapêutico, entre outros.

O sonho desta mulher se realizou ?

Ainda não. Ela quer mais. Deseja ver as crianças de Jundiá e região tratadas aqui, cercadas do amor e carinho de seus familiares, sem o desgaste físico e financeiro com viagens constantes a outros centros médicos.

E para que isso aconteça, a marcha da "formiguinha" continua, levando com ela um número cada vez maior de pessoas que já incorporaram em suas vidas que :

"Um momento de amor vale uma vida"

Amor este que Vercí soube dar, não só ao seu filho, mas a todo aquele que hoje procura o GRENDAACC, para o que quer que seja.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 4.705**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 728

PROCESSO Nº 26.003

De autoria da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Sra. VERCÍ ANDRÊO BÚTALO** o título de "Cidadã Jundiaense".

A proposição vem justificada às fls. 4 e instruída com os documentos de fls. 5/6.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, "usque" 195 do mesmo "Códex" interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não-admissão de concessão de títulos no último ano da Legislatura.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 5 de outubro de 1998

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

Dr. João Jampaolo Júnior
Dr. JOÃO JAMPAOLO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 26.003

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 728, da Vereadora ANA VICENTINA TONELLI, que concede à Sra. VERCÍ ANDRÉO BÚTALO o título de "Cidadã Jundiaense".

PARECER Nº 828

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Sra. Vercí Andréo Bútaló, o título de "Cidadã Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 7, que subscrevemos na íntegra.

Natural de Lucianópolis, neste Estado, a Sra. Vercí Andréo Bútaló, é reconhecida por sua luta contra o câncer, pois tendo um filho que contraiu essa doença, e sofrido muito com sua família, passando por momentos difíceis e cruciais, foi a idealizadora e responsável pela fundação do Grupo em Defesa da Criança com Câncer-GRENDACC, que muito honra nossa cidade e região em face de seu trabalho e ações de amor e solidariedade.

O elogiável currículo inserto às fls. 5/6 bem atesta as atividades dessa ilustre munícipe, e ao reconhecermos seus atributos também lembramos que faz ela jus à homenagem que se lhe pretende outorgar, por seu empenho profissional à comunidade que o acolheu.

Em razão do exposto consignamos voto favorável à iniciativa do nobre autor.

É o parecer.

Sala das Comissões, 06.10.1998

APROVADO
06/10/98

ANA VICENTINA TONELLI

AYLTON MÁRIO DE SOUZA

EDER GUGLIELMIN
Presidente e Relator

ANTONIO GALDINO

WANDERLEI RIBEIRO

*



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 1.597

URGÊNCIA para apreciação dos PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO N.ºs. 721 a 733, dos Vereadores ALBERTO ALVES DA FONSECA, ANTONIO GALDINO, JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, MESA, FRANCISCO DE ASSIS POÇO, ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, ANA VICENTINA TONELLI, AYLTON MÁRIO DE SOUZA, SÉRGIO SHIGUIHARA, ADEMIR PEDRO VICTOR, FELISBERTO NEGRI NETO e WANDERLEI RIBEIRO, que concedem títulos honoríficos.

APROVADO
Sapardes
Presidente
06/10/98

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, URGÊNCIA para apreciação, na presente sessão ordinária, dos PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO N.ºs. 721 a 733, dos Vereadores ALBERTO ALVES DA FONSECA, ANTONIO GALDINO, JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, MESA, FRANCISCO DE ASSIS POÇO, ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, ANA VICENTINA TONELLI, AYLTON MÁRIO DE SOUZA, SÉRGIO SHIGUIHARA, ADEMIR PEDRO VICTOR, FELISBERTO NEGRI NETO e WANDERLEI RIBEIRO.

Sala das Sessões, 06.10.98

Sapardes
ORACI GOTARDO

[Handwritten signatures of the council members]

SS



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: P.D.L nº. 728

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADEMIR PEDRO VICTOR	X		
2. ALBERTO ALVES DA FONSECA	X		
3. ANA VICENTINA TONELLI	X		
4. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA	X		
5. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X		
6. ANTONIO GALDINO	X		
7. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	X		
8. CARLOS MOREIRA DA CRUZ	X		
9. DURVAL LOPES ORLATO	X		
10. EDER GUGLIELMIN	X		
11. FELISBERTO NEGRI NETO	X		
12. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	X		
13. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	X		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	X		
15. MARCÍLIO CARRA	X		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	X		
17. ORACI GOTARDO	X		
18. PEDRO JOEL LANZA	X		
19. SÉRGIO SHIGUIHARA	X		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	X		
21. WANDERLEI RIBEIRO	X		
TOTAL			

RESULTADO: APROVADO

REJEITADO

Sala das Sessões, 06/10/98

PRESIDENTE



(Proc. 26.003)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 679. DE 07 DE OUTUBRO DE 1998

Concede à Sra. **VERCI ANDRÊO BÚTALO** o título de “Cidadã Jundiaense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de outubro de 1998, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

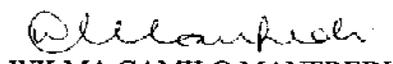
Art. 1º. É concedido à Sra. **VERCI ANDRÊO BÚTALO** o título de “Cidadã Jundiaense”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de outubro de mil novecentos e noventa e oito (07/10/1998).


ORACI GOTARDO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e noventa e oito (07/10/1998).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*



PUBLICAÇÃO
14/10/98

**DECRETO LEGISLATIVO N. 625
DE 07 DE OUTUBRO DE 1998**

Concede à Sra. **VERCI ANDRÉO BOTALO** o título de
"Cidadã Jundiaíense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, confere e Plúrio aprovou em 06
de outubro de 1998, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Sra. **VERCI ANDRÉO BOTALO** o
título de "Cidadã Jundiaíense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de outubro
de mil novecentos e noventa e oito (07/10/1998).

ORACI GOTARDO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal
de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e noventa e oito
(07/10/1998).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*